



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM
BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE
AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
(TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **CLÍNICA DE FERIDAS E MEDICINA HIPERBÁRICA - REGENERE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.698.058/0001-72, estabelecida na Praça do Entroncamento, n.º 104, Graças, Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE SANTOS MARQUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.884.604-40, portador da CNH n.º 01902754556, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADA**, consoante **PROADs n.ºs 21.011/2021 (alteração) e 10.163/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo altera a carta-proposta, para incluir a unidade de atendimento da **CLÍNICA DE FERIDAS E MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA – REGENERE**, situada na Rua Gonçalves Ledo, n.º 295, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, conforme o artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, a cláusula segunda do contrato, a autorização da Presidência do TRT6 à fl. 81 e atualização da carta-proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento promove, ainda, o reajuste dos preços constantes nas listas anexas ao contrato, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, consoante negociação formalizada entre os contratantes, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e na autorização da Presidência do TRT6 à fl. 81, conforme o anexo deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo visa também promover a alteração do contrato de credenciamento, à luz do disposto na Cláusula Décima Nona do instrumento original, no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/1993, e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 81 do Proad, com efeitos a partir da data da assinatura do presente aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à CREDENCIADA e ao CREDENCIANTE, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, com a inclusão dos incisos XXVIII e XXIX e do inciso XI, a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *Obriga-se a CREDENCIADA a:*

(...)

XXVIII - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

XXIX - aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP, do CREDENCIANTE, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política.

XXX - responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados pela CREDENCIADA para o tratamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Obriga-se o CREDENCIANTE a:*

(...)

XI - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.

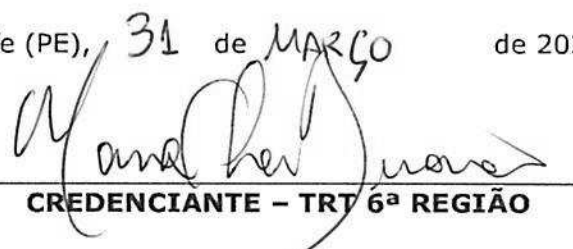
CLÁUSULA QUARTA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Cívicos, do orçamento do CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da nota de empenho 2022NE000023, cujo valor empenhado, em 11/01/2022, é de R\$4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 29/06/2020.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CREDENCIANTE** e pela **CREDENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 31 de MARÇO de 2022.


CREDENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO




CRENCIADA - EMPRESA

VISTOS:



VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria da CLC/TRT 6ª Região



RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região



Consulta	R\$ 94,75 Retorno em até 30 dias
Honorários Médicos	CBHPM 2010, com redutor de 7,3% nos portes
UCO	R\$ 10,00
Filme	R\$ 21,70
Descartáveis	SIMPRO com redutor de 30%
OPME	Materiais acima de R\$1.000,00(SIMPRO): Cotação perante 3 fornecedores Materiais abaixo de R\$1.000,00(SIMPRO): SIMPRO com redutor de 30%
Medicamentos	Brasíndice PF



Regenere Clínica de Feridas e Medicina Hiperbárica LTDA
CNPJ 34 698 058/0001-72

Recife, 04 de Outubro de 2021

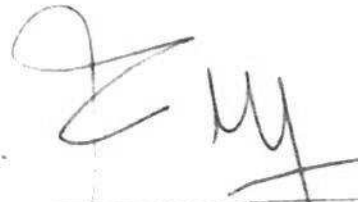
Ao TRT6
Ao Setor de Credenciamento

Carta Proposta


Prezados, na presente, apresentamos nossa carta proposta de prestação de serviço de assistência à saúde de nossa filial Caruaru. A Regenere Caruaru tem estrutura de 1ª linha, profissionais especializados, atendimento diferenciado e individualizado. Inscrita no CNPJ: 34.698.058/0002-53, situado na Rua Gonçalves Ledo, 295, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE CEP 55.014-350. Representada legalmente pelo Sr. FELIPE SANTOS MARQUES, inscrito no CPF 028.884.604-40 e RG 5.016.154, e-mail: felipe_s_marques@hotmail.com e telefone: (083) 99147-6263.

O faturamento será realizado pela matriz, situada em Recife, inscrita no CNPJ: 34.698.058/0001-72.

Atenciosamente,



Regenere Clínica de Feridas e Medicina Hiperbárica LTDA
CNPJ 34 698 058/0001-72



Regenere Clínica de Feridas e Medicina Hiperbárica LTDA
CNPJ 34 698 058/0001-72

